

## PROJETO DE LEI Nº 036/2023, de 1º de junho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1211/2019, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Amontada para criar o cargo de Advogado do Procon Câmara.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Insere o parágrafo único no art. 14-A, da Lei Municipal nº 1211/2019, com a seguinte redação:

Art. 14-A ....

Parágrafo único. O Procon Câmara é composto por:

I – Assessor Jurídico do Procon Câmara

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado e suas respectivas remunerações.

Art. 3º Insere as atribuições e nomenclaturas do cargo a que se propõe, constantes no Anexo III – Descrição das atribuições e requisitos dos cargos comissionados:

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON CÂMARA – DAS 2.**

**ATRIBUIÇÕES:** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

I - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

II - Realizar conciliações;

III - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 16/06/23

Presidente

IV - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

V - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação.

Além de outras atribuições correlatas previstas na legislação competente.

**Requisitos para provimento:** Nível Superior, como formação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

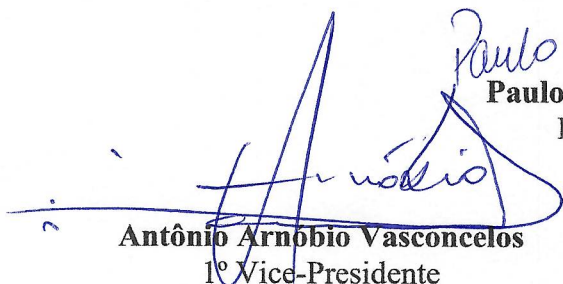
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

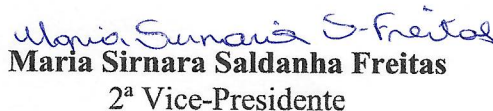
Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de junho de 2023.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente



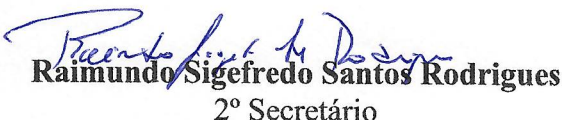
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
1º Vice-Presidente



**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
2ª Vice-Presidente



**Antônio Sobrinho da Silva**  
1º Secretário



**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
2º Secretário

## ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	SIMB.	QUANT	VENCI- MENTO	REPRESEN- TAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL POR CARGO
Assessor Jurídico	DAS – 1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 2.642,50	R\$ 4.142,50	R\$ 4.142,50
Diretor Geral	DAS – 1	1	R\$ 1.554,62	R\$ 3.045,75	R\$ 4.600,37	R\$ 4.600,37
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS – 1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.022,81	R\$ 3.022,81	R\$ 3.022,81
Assessor Jurídico Adjunto	DAS – 2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.550,99	R\$ 3.550,99	R\$ 3.550,99
Assessor Jurídico do Procon Câmara	DAS -2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor do Departamento Contábil e de Recursos Humanos	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Diretor do Departamento de Transparência e Comunicação	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Diretor de atendimento ao Público I	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Diretor de atendimento ao público II	DAS – 2	1	R\$ 810,15	R\$ 1.587,20	R\$ 2.397,35	R\$ 2.397,35
Assessor Parlamentar	DAS – 3	13	R\$ 450,00	R\$ 970,00	R\$ 1.420,00	R\$ 18.459,94
Chefe de Serviços Legislativos	DAS – 3	1	R\$ 810,15	R\$ 1.050,05	R\$ 1.860,20	R\$ 1.860,20
Assessor do Procon	DAS – 3	1	R\$ 810,15	R\$ 1.050,05	R\$ 1.860,20	R\$ 1.860,20
Assessor de Suporte Legislativo	DAS - 3	6	R\$ 490,47	R\$ 960,91	R\$ 1.451,38	R\$ 8.708,28

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de junho de 2023.

*Paulo Berg Melgaço*

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

*Antônio Arnóbio Vasconcelos*

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
1º Vice-Presidente

*Maria Sirnara Saldanha Freitas*

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
2ª Vice-Presidente

*Antônio Sobrinho da Silva*

**Antônio Sobrinho da Silva**  
1º Secretário

*Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues*

**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 036/2023

Autoria: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 07/06/2023  
Paulo Berg Melgaço  
Servidor

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal nº 1211/2019, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Amontada para conceder a Revisão Geral e o Reajuste aos Servidores Comissionados da Câmara.*”.

A presente matéria tem como propósito fundamental criar o cargo de Assessor Jurídico do Procon Câmara.

O Procon Câmara é um órgão de atendimento ao consumidor, criado por meio de Resolução e devidamente conveniado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Ministério da Justiça.

Atualmente o quadro de pessoal da Câmara possui servidores aptos a atendimento ao público consumidor, mas ainda é necessário um advogado voltado para atuação na prática consumerista, visando a realização de audiências de conciliação.

A presente matéria busca atender a essa demanda.

Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossa Excelências o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei, cujo interesse público é inquestionável.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de junho de 2023.

Paulo Berg Melgaço  
Paulo Berg Melgaço  
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos  
Antônio Arnóbio Vasconcelos  
1º Vice-Presidente

Maria Sirlana Saldanha Freitas  
Maria Sirlana Saldanha Freitas  
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva  
Antônio Sobrinho da Silva  
1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 07/06/2023  
Servidor: Paulo Berg Melgaço  
Matricula: 207



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Paulo Berg Melgaço, Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao **Projeto de Lei nº 036/2023**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento de 2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Amontada - CE, 07 de junho de 2023.

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Amontada



## Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL

**FINALIDADE:** Referente aos Projetos de Lei nº 036/2023 e 037/2023, ambos de autoria da Mesa Diretora.

O Orçamento aprovado para o exercício de 2023 por meio da Lei Municipal nº 1.434/2022, de 14/11/2022, comportará os gastos a que o presente Projeto de Lei se propõe, assim, para efeito de cálculo da Despesa com Pessoal utilizaremos os cargos comissionados constantes no Anexo II da Lei nº 1.370/2022, de 28/02/2022, os Cargos Efetivos que constam atualmente em folha, os subsídios, 13º salário e 1/3 de férias dos Vereadores.

#### Estimativa dos Gastos (anual):

<b>Discriminativo:</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Venc. Vant. Fixas Vereadores	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.620.190,00
13º Salário Vereadores	R\$ 99.887,50	R\$ 99.887,50	R\$ 135.590,00
1/3 Férias Vereadores	R\$ 33.295,83	R\$ 33.295,83	R\$ 45.196,67
Obrig. Patronais INSS 21% - Subsídios Vereadores	R\$ 251.716,50	R\$ 251.716,50	R\$ 340.239,90
Obrig. Patronais INSS 21% - 13º Salário Vereadores	R\$ 20.976,38	R\$ 20.976,38	R\$ 28.473,90
Obrig. Patronais INSS 21% - 1/3 Férias Vereadores	R\$ 6.992,12	R\$ 6.992,12	R\$ 9.491,30
<b>Estimativa de gasto com Vereadores</b>	<b>R\$ 1.611.518,33*</b>	<b>R\$ 1.611.518,33*</b>	<b>R\$ 2.179.181,77*</b>

<b>Discriminativo:</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Venc. Vant. Fixas Servidores Comissionados	R\$ 574.724,00	R\$ 646.624,81	R\$ 704.239,08
Obrig. Patronais INSS 21% - Servidores Comissionados	R\$ 120.692,04	R\$ 135.791,21	R\$ 147.890,21
<b>Estimativa de gastos Comissionados</b>	<b>R\$ 695.416,04*</b>	<b>R\$ 782.416,02*</b>	<b>R\$ 852.129,29*</b>
Venc. Vant. Fixas Servidores Efetivos	R\$ 609.604,40	R\$ 669.365,65	R\$ 729.006,13
Obrig. Patronais FMSS 25,55% - Servidores Efetivos	R\$ 155.753,92	R\$ 171.022,92	R\$ 186.261,07
<b>Estimativa de gastos com Efetivos</b>	<b>R\$ 765.358,32*</b>	<b>R\$ 840.388,57*</b>	<b>R\$ 915.267,20*</b>
<b>TOTAL (*)</b>	<b>R\$ 3.072.292,69</b>	<b>R\$ 3.234.322,92</b>	<b>R\$ 3.946.578,26</b>



## Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

### Observações:

1. Foi aplicado nos anos subsequentes para os servidores efetivos e comissionados o percentual de 8,91% de aumento.
2. Para 2023, aplicou-se mais R\$ 1.000,00 como gratificação para um servidor efetivo, relativo a 07 (sete) meses (junho a dezembro). Para 2024 e 2025 consideraram-se os 12 (doze) meses.
3. Para 2023, aplicou-se mais R\$ 800,00 como gratificações para dois servidores cedidos e mais um cargo para um servidor comissionado, no valor de R\$ 3.000,00, somando R\$ 3.800,00, relativos a 07 (sete) meses (junho a dezembro). Para 2024 e 2025 consideraram-se os 12 (doze) meses.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2023.

Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria

Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

CRC/CE 595/O-3

**Maria Elisabete Silva Barbosa**

CRC/CE 010173/O-0

Contadora



## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DESPESA COM PESSOAL**

Referente aos Projetos de Lei nº 036/2023 e 037/2023, ambos de autoria da Mesa Diretora.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169, §1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, considerando os dados:

### **I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\***

Receita Corrente Líquida Anual até 31/05/2023	R\$ 171.842.643,17
Gasto Total com Pessoal até 31.12.2022	R\$ 2.854.262,61
Gasto projetado com pessoal para 2023	R\$ 3.072.292,69
<b>Percentual da RCL c/aumento proposto</b>	<b>1,78 %</b>

**NOTA 1:** para o cálculo do percentual de pessoal com base na RCL, inclui-se as obrigações patronais (INSS e FMSS).

**NOTA 2:** Utilizou-se a RCL até 31.05.2023, disponibilizada pelo Poder Executivo.

### **II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Duodécimo anual para 2023 fixado	R\$ 5.174.561,43
Gasto com Folha de Pagamento projetado para 2023	R\$ 2.516.161,73
<b>Percentual do art. 29-A da CF/88</b>	<b>48,62 %</b>

Como resultado do impacto, temos:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;
2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;
3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC nº 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;
4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.





## Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

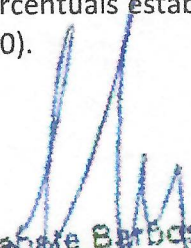
E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

### CONCLUSÃO

Sr. Ordenador de Despesa,

A presente despesa atende aos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Aracati-CE., 07 de junho de 2023.

  
Elisabete Barbosa  
CRC CE 010.173/O-0  
Contact - Consultoria e Assessoria  
Contábil LTDA

Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

CRC/CE 595/O-3

Maria Elisabete Silva Barbosa

CRC/CE 010173/O-0

Contadora